



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE Nº 63/2016

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **GUERRA E PAGNUSSAT TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, aqui denominado simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 63/2016, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, de forma emergencial, *com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações.*

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, **a contar de 31 de abril**, até a finalização do novo processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 31 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**GUERRA E PAGNUSSAT
TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**

Representante legal
CONTRATADA

94 073 004/0001-43
GUERRA & PAGNUSSAT
TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
BR-386 - Km 243, nº 3323
Bairro Botucaraí
CEP 99300-000
SOLEDADE - RS

Registrado sob nº 63/16

Soledade, 31/04/2017

SOLEDADE
Terra de Gente Preciosa
GESTÃO 2017-2020